



Resolução BCB nº 101 de 2/6/2021

RESOLUÇÃO BCB Nº 101, DE 2 DE JUNHO DE 2021

Altera a Resolução BCB nº 74, de 23 de fevereiro de 2021, que estabelece procedimentos para a remessa de informações relativas a ativos, passivos e fluxos financeiros do setor público pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 2 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no art. 37 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução BCB nº 74, de 23 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2021, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2021.

Fabio Kanczuk
Diretor de Política Econômica